



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 571/2013
DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

PUBLICADO EM,

31 / 10 / 2013

Adalmir Medeiros Filho
Adalmir Medeiros Filho
Secretário Chefe
Decreto nº 02/2013

*Dá denominação à Praça de
Eventos dessa cidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Gararu aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- A praça de eventos dessa cidade passa a ter a seguinte denominação: "**Complexo Turístico Antônio Resende**".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu, Estado de Sergipe em
31 de Outubro de 2013.

Antônio Andrade de Albuquerque
ANTÔNIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal